RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 464/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU

Considerando que a permissionária **JARK E CIA LTDA CNPJ 03.255.796/0001-11, Box 1213** instalada na Unidade da Ceasa de Foz do Iguaçu, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 13.436.694-0

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **JARK E CIA LTDA CNPJ 03.255.796/0001-11, Box 1213**, no recinto da Ceasa de Foz do Iguaçu, a partir de **18 de dezembro de 2014** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 18 de Dezembro de 2014

Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.

Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.

Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.